

Câmara Municipal de Sorocaba Estado de São Paulo

No

COMISSÃO DE JUSTIÇA

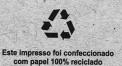
SOBRE: o Projeto de Lei nº 179/2014, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que dispõe sobre criação do Fundo Municipal de Assistência à Educação do Município de Sorocaba e dá outras providências.

Conforme o Art. 51 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba, indico para relator deste Projeto o Vereador Mário Marte Marinho Júnior, que deverá observar o § 1º devendo emitir seu parecer conforme os § § 2º e 3º do mesmo artigo.

S/C., 16 de maio de 2014.

MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR

Presidente da Comissão





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

No

COMISSÃO DE JUSTIÇA

RELATOR: Vereador Mário Marte Marinho Júnior

PL 179/2014

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que "Dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Assistência à Educação do Município de Sorocaba, e dá outras providências".

De início, a proposição foi encaminhada à D. Secretaria Jurídica, para exame da matéria, quanto aos aspectos legais e constitucionais, que exarou parecer favorável ao projeto (fls. 06/07).

Na sequência de sua tramitação legislativa, vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada.

Procedendo à análise da propositura, constatamos que ela está de acordo com o nosso direito positivo, especialmente com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que "Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal".

Por todo exposto, nada a opor sob o aspecto legal do PL.

S/C., 19 de maio de 2014.

MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR

Presidente-Relator

JESSÉ LOURES DE MORAES

Membro

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

Membro



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

No

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PARCERIAS

SOBRE: o Projeto de Lei nº 179/2014, do Sr. Prefeito Municipal, dispõe sobre criação do Fundo Municipal de Assistência à Educação do Município de Sorocaba e dá outras providências.

Pela aprovação.

S/C., 20 de maio de 2014.

NEUSA MALDONADO SILVEIRA Presidente

ANSELMO ROLIM NETO

Membro

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

Membro





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

No

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE e PESSOA IDOSÁ

SOBRE: o Projeto de Lei nº 179/2014, do Sr. Prefeito Municipal, dispõe sobre criação do Fundo Municipal de Assistência à Educação do Município de Sorocaba e dá outras providências.

Pela aprovação.

S/C.,20 de maio de 2014.

FERNANDO ALVES EISBOA DINI Presidente

RODRIGO MAGANHATO

Membro

JOSÉ APOLO DA SILVA

Membro

